



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PLC.01/2023

Autor(a): Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração na redação do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 328, de 3 de março de 2022 - dispõe sobre a incorporação de gratificação de nível superior; enquadramento salarial, e derroga o artigo 4º da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações - inserindo a incorporação de gratificação de nível superior enquadramento salarial para cargos de provimento em comissão, conforme específica e dá outras providencias correlatas.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "A" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Executivo Municipal, e tem como propósito regularizar um equívoco cometido quando da elaboração do projeto de Lei Complementar, que culminou na Lei Complementar Municipal nº 328, de 30 de março de 2022, incorporando a Gratificação de Nível Superior de 15% (quinze por cento) sobre o salário base apenas dos servidores de empregos públicos permanentes, da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, não sendo inseridos os cargos de provimento em comissão.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela legalidade do projeto.

Ante o exposto, nos que nos compete avaliar, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto, sendo a comissão favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário, para análise, discussão e votação dos demais pares.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 27 de março de 2023.

Neusa D. Marçalino
Neusa Ap. Damélio Marcelino de ...
Vereador

Valmir Sanches
Vereador
Câmara Municipal de Cordeirópolis